



Marcas na História -5.ª edição (2024 | 2025) Regulamento da Fase Municipal – 5.º Escalão

Tipo de atividade: Concurso fotográfico

Tema: “VAMOS FOTOGRAFAR GENTES DA MINHA TERRA”

Data: Até 21 de março de 2025, o envio da inscrição/trabalho

I. Escalão dos participantes

5.º Escalão – Comunidade local (não integrada no sistema de ensino até ao 12º ano).

II. Inscrições

Para o endereço eletrónico: marcasnahistoria@cm-entroncamento.pt , **até 21 MARÇO 2025, inclusive.**

O email a enviar deverá conter três anexos:

- Anexo 1: dados do concorrente (nome; morada; data de nascimento; nº do cartão de cidadão; endereço eletrónico e contacto telefónico);
- Anexo 2: fotografia;
- Anexo 3: título e texto sobre o trabalho, conforme ponto III.

III. Tipologia e critérios de avaliação dos trabalhos a concurso

- Serão considerados a concurso os trabalhos realizados sobre o tema “ Vamos fotografar Gentes da Minha Terra” do concelho.
- Cada participante poderá concorrer no município em que reside ou trabalha, apenas com uma única fotografia, inédita, da sua autoria, acompanhada de um título ou de uma frase alusiva ao tema, com o máximo de 160 caracteres.
- As imagens em suporte digital, a cores ou a preto e branco, deverão ser enviadas em formato JPEG.
- As fotografias enviadas não podem ter qualquer tipo de moldura, assinatura ou qualquer outra marca que permita identificar o seu autor.
- Não serão aceites imagens geradas através de programas ou sistemas de inteligência artificial.
- Os trabalhos a concurso serão avaliados de acordo com os seguintes parâmetros:
 - Qualidade técnica (iluminação, exposição, foco, edição);





- Composição (criatividade, perspetiva, centro de interesse, harmonia);
- Mensagem (estilo, contexto, expressão, narrativa).

IV. Prémios

- Todos os participantes receberão certificados de participação.
- É atribuído brindes aos três primeiros classificados
- O Júri poderá, caso se justifique, atribuir menções honrosas.

Os trabalhos classificados nos três primeiros classificados, ficam apurados para a Fase Intermunicipal.

V. Divulgação dos vencedores e entrega de prémios da fase Municipal

- Os vencedores da fase municipal serão divulgados nos canais de comunicação usados pelo município.
- Os vencedores desta fase serão contactados pelos serviços da Biblioteca, a partir de 04 de abril 2025, por endereço eletrónico e/ou telefone.

VI. Júri

- O Júri da fase municipal será nomeado pelo executivo municipal.
- A decisão do júri não está sujeita a recurso em caso algum.
- Ao júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio no caso de os trabalhos apresentados não serem merecedores de distinção.
- Cabe ao júri a elaboração da ata, na qual deverão estar expressas as respetivas ponderações dos parâmetros avaliativos.

VII. Direitos

- Os autores das fotografias concedem à organização deste projeto as faculdades de utilização, difusão, exibição e reprodução daquelas, para fins promocionais e culturais, comprometendo-se a organização a referir sempre a identificação do autor.
- Os participantes, no concurso, garantem e responsabilizam-se perante a organização deste evento pelo cumprimento das disposições relativas à propriedade intelectual e aos direitos de imagem sobre as fotografias apresentadas, declarando que a sua difusão e/ou a sua reprodução, no quadro do concurso, não lesam nem prejudicam quaisquer direitos de terceiros.





VIII. Aceitação das normas

- A inscrição neste concurso pressupõe a aceitação na íntegra e sem reservas das normas apresentadas.

IX. Cláusulas específicas

- Os casos omissos, não previstos neste normativo, são resolvidos pela organização, através do contacto por endereço eletrónico para: marcasnahistoria@gmail.com, não havendo dessa decisão possibilidade de recurso.
- Os dados pessoais dos participantes são confidenciais e não serão usados para qualquer outro fim que não este evento e respetiva divulgação, ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
- Os promotores não poderão ser responsabilizados por qualquer alteração do endereço de e-mail do participante que não lhe tenha sido atempadamente comunicada e que impossibilite o contacto com o concorrente.
- A violação de qualquer ponto deste normativo implicará a exclusão imediata do participante.
- Não é permitida a participação neste concurso de familiares diretos dos membros dos júris.

